



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

EDITAL N.º 03/2025/DG-JP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS JOÃO PESSOA**

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 -REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa N.º 04/SGP/MPOG, de 04 de julho de 2014, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, por meio da Coordenação de Estágios, torna público que, no período de **17 de março a 21 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o IFPB - campus João Pessoa**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágios no IFPB – *campus* João Pessoa objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB.

1.2. O estagiário fará jus a:

- 1.2.1.** Bolsa de estágio, conforme item 2.3 deste Edital;
- 1.2.2.** Auxílio-transporte, conforme item 2.4 deste Edital;
- 1.2.3.** Seguro contra acidentes pessoais;

1.2.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.

1.2.5. Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

1.3. Poderão concorrer às vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja **igual ou superior a 70** (setenta).

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 O presente processo seletivo visa a contratação de **12 (doze vagas)** estudantes do nível superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, para os cursos e locais discriminados no **ANEXO II** deste edital.

2.2 A jornada de atividades do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, na forma presencial.

2.3 O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), e o de nível técnico R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

2.4 Por cada dia de efetiva atividade presencial, o estagiário fará jus ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.

2.5 O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. São condições necessárias a inscrição:

3.3.1. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando a estágio;

3.3.2. Não estar no último semestre ou período do curso;

3.3.3. Não exercer as funções de estagiário não obrigatório em outra Instituição;

3.3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3.3.5. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.

3.4. O candidato deverá abrir um **processo eletrônico** no Sistema SUAP, no endereço eletrônico <https://suap.ifpb.edu.br/>, utilizando o tipo de processo “Seleção para Estágio não obrigatório”, ou, no caso dos candidatos menor de idade dirigir-se com o responsável legal a Secretaria Central do IFPB – Campus João Pessoa para abertura do processo eletrônico, no período de **17 de março a 21 de março de 2025**.

3.5. O Processo tratado neste item deverá ser preenchido com o assunto – **Seleção para Estágio Não Obrigatório – campus JP – Edital 03/2025/DG-JP** e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágios – campus João Pessoa deste Instituto, **SETOR SUAP: CE-JP**.

3.6. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

3.6.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

3.6.2. Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;

3.6.3. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (a certidão poderá ser obtida no endereço eletrônico;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.6.4. Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;

3.6.5. Declaração Eletrônica SUAP, informando que o candidato está regularmente matriculado no curso e o período que está cursando na data da declaração;

3.6.6. Cópia de Histórico Escolar do curso que o estudante está matriculado, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);

3.6.7. Laudo médico atualizado (no caso de ser pessoa com deficiência), conforme item 6.4.

3.7. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, deverá **identificar apenas 01 (um) código do quadro de vagas para o qual concorrerá**, de acordo com o Anexo II. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará na invalidação da inscrição.

3.8. **O candidato concorrerá em apenas 01 (um) código do quadro de vagas.** Caso apresente mais de um processo, será considerado apenas o último registrado no Protocolo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção simplificado consistirá em apenas uma fase: Nota do Coeficiente de Rendimento Escolar, de caráter classificatório.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado na data provável de **04 de abril de 2025**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio/editais-1>.

5.2. O candidato poderá interpor recurso **nos dias 07 e 08 de abril de 2025**, por meio de Processo Eletrônico com requerimento do pedido de revisão, mediante documentos comprobatórios anexados ao processo, devidamente datado e assinado pelo candidato.

5.3. O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4.1 deste Edital. Esse resultado será divulgado por meio de uma lista a ser publicada **até a data provável de 14 de abril de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio/editais-1>

5.4. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1. Maior idade;

5.4.2. Sorteio.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no Anexo II deste Edital, distribuídas nas vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste.

6.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com o currículo, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (meses) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

6.3. O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.6. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade, submeter-se à avaliação por Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

6.7. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação em lista final divulgada, sendo que, em cumprimento ao disposto no item 6.1 será convocado, a cada 5 vagas para cada código, um candidato PCD em lista de aprovação no limite de vagas estabelecido, desde que cumpridos os critérios do processo seletivo.

7.2. A contratação do candidato com deficiência deverá observar a compatibilidade entre as atividades de estágio e a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

7.3. **O prazo de validade da presente seleção será de 02 (dois) anos**, período durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Lugar
Publicação do Edital	11/03/2025	Portal do IFPB
Realização das Inscrições	17/03/2025 a 21/03/2025	SISTEMA SUAP/IFPB OU SECRETARIA CENTRAL
Resultado da Análise dos Documentos e Classificação Geral	Data Provável 04/04/2025	Portal do IFPB
Período para Recursos	Dias 07/04 e 08/04/2025	SISTEMA SUAP/IFPB OU SECRETARIA CENTRAL
Resultado Final	Data Provável 14/04/2025	Portal IFPB

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

9.2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

9.3. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.4. O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição.

9.5. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará em notificação à Coordenação de Curso de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

9.6. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

9.7. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.8. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB – campus João Pessoa venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato do presente Processo.

9.9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB – campus João Pessoa para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

9.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

9.11. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do campus João Pessoa.

João Pessoa (PB), 11 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RICARDO JOSÉ FERREIRA

Diretor Geral

IFPB - campus João Pessoa

ANEXO I

EDITAL 03/2025/DG-JP
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIOS

Senhor Diretor do campus João Pessoa,

Solicito inscrição para o Processo de Seleção de Estagiários, conforme dados a seguir:

Código da Vaga Pretendida de acordo com o Anexo II Preencher apenas 1 (um) código)			
Nome Completo:			
É Pessoa com Deficiência? () SIM () NÃO			
CPF:			
Data de Nascimento:		Grupo Sanguíneo:	
Cidade de Nascimento:		Estado Civil:	
Instituição de Ensino:			
Curso:			
Período (em que se encontra no curso):		Matrícula:	
Identidade nº:		Órgão Exp.:	UF:
Data da Expedição:		Título Eleitoral:	
Zona:	Seção:	Data de Emissão:	
Comp. Militar Número:		Órgão de Expedição:	Série:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP.:
Telefone:	Celular:	E-mail:	

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	SETOR	PERFIL/HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	TURNO
01	COORDENAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CSMTI	Regularmente matriculado no IFPB – campus João Pessoa, a partir do 2º período dos Cursos: SUPERIOR em Administração, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Sistemas de Telecomunicações e Sistemas para Internet	03	Manhã
		<u>Regularmente matriculado no IFPB – Campus João Pessoa</u> <u>TÉCNICO INTEGRADO</u> a partir do 2º ano em Controle Ambiental, Edificações, Eletrotécnica e Mecânica. <u>TÉCNICO SUBSEQUENTE</u> a partir do 2º período em Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos, Instrumento Musical, Mecânica e Secretariado.	02	
02	COORDENAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CSMTI	<u>Regularmente matriculado no IFPB – Campus João Pessoa</u> <u>TÉCNICO INTEGRADO</u> a partir do 2º ano em Contabilidade, Eletrônica, Eletrotécnica, Informática, Instrumento Musical. <u>TÉCNICO SUBSEQUENTE</u> a partir do 2º período em Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos, Instrumento Musical, Mecânica e Secretariado.	02	Tarde
04	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE CMAT - CAMPUS JOÃO PESSOA	<u>Regularmente matriculado no IFPB – Campus João Pessoa, a partir do 2º ano do Curso Superior de Bacharelado em Administração.</u>	01	Tarde
05	DIPPED – DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓSGRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS	Regularmente matriculado no IFPB – campus João Pessoa, em curso: TÉCNICO INTEGRADO a partir do 2º ano em Controle Ambiental, Edificações, Eletrotécnica e Mecânica. TÉCNICO SUBSEQUENTE a partir do 2º período em Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos, Instrumento Musical, Mecânica e Secretariado.	01	Manhã
06	DIPPED – DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓSGRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS	Regularmente matriculado no IFPB – campus João Pessoa, a partir do 3º período dos Cursos: Superior Administração, Automação Industrial, Design de Interiores, Geoprocessamento, Gestão Ambiental, Redes de Computadores, Sistemas de Telecomunicação.	01	Tarde
07	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO,	Regularmente matriculado a partir do segundo até o penúltimo período do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico. Conhecimentos básicos de produção de materiais gráficos de	01	Manhã

	CERIMONIAL E EVENTOS	comunicação variados (utilizados para divulgações externas e internas); e elaboração de peças gráficas digitais para site e mídias sociais do IFPB Campus João Pessoa; tratamento de fotos e imagens utilizando pacote Adobe		
08	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E EVENTOS	Regularmente matriculado a partir do 4º período do Curso Superior em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo ou Relações Públicas, com conhecimentos sobre produção textual para site, noções básicas de fotografia e produção de conteúdo (texto, vídeo e fotos) para redes sociais.	01	Tarde